



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0055/14

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.696, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza concessão de subvenção econômica, no exercício de 2015, a produtores rurais de uva, nas condições que especifica (R\$ 300.000,00).

A presente proposta vem acompanhada da planilha de fls. 12 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, que nos mostra uma despesa no valor de R\$ 300.000,00, a título de subvenção econômica para o próximo exercício, cujo orçamento ainda encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis. Assim sendo, temos que o impacto com a presente ação será nulo, posto que a dotação orçamentária a ser utilizada encontra-se prevista da planilha acima mencionada.

A título de esclarecimento, temos também às fls. 12, quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos. Quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 19 de novembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos